



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: GOMAO MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA PROCESSO: 20.361/20 ASSINATURA: 28/09/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DUPLICADORAS DA MARCA RISO/RZ220 (S-4250 E S-4254) VALOR ESTIMADO: R\$ 132.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/20 PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E UBANO EIRELI PROCESSO: 37.001/20 ASSINATURA: 28/09/2020 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO HMUT (ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, ÁREA DE MATERIAIS ESTERILIZANTES E ADJACENTES) LOCALIZADO NA AV. GRANADEIRO GUIMARÃES, Nº 270, CENTRO, TAUBATE/SP. VALOR: R\$ 196.804,37 VIGÊNCIA: 120 (CIENTO E VINTE) DIAS MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/20 -PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3.862/20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP PROCESSO: 32.570/20 ASSINATURA: 28/09/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO VALOR: R\$ 5.528,00 VIGENCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 47.077/19.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA. EPP PROCESSO: 19.026/20 ASSINATURA: 28/09/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 07/04/2020 VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61.231/19.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: OXIGENIO SÃO CAETANO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP PROCESSO: 60.776/15 ASSINATURA: 31/08/2020 OBJETO: ADITAR EM MAIS 25% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28/12/15, ADITADO EM 09/12/16 (17,5%), PRORROGADO E REAJUSTADO EM 27/12/16 (6,987490%), ADITADO EM 21/08/17 (7,5%), PRORROGADO EM 28/12/17 E 28/12/18 E PRORROGADO E SUPRIMIDO EM 27/12/19 VALOR: R\$ 7.711,12 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 389/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ PERMISSONÁRIO: RICARDO LUIZ VIEIRA DA SILVA PROCESSO: 68.524/16 ASSINATURA: 28/09/2020 OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE TAUBATÉ TCTAU VIGENCIA: 15 (QUINZE) ANOS MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 PROPONENTES: 103 FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 8.987/1995, 8.666/93, E 9.503/97 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES CONTRAN Nº 168/04, LEIS MUNICIPAIS Nº 4.218/04 E 5.146/16, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 13.933/16, Nº 13.963/17 E Nº 14.288/18 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

NOME: ANA APARECIDA ROCHA - ESPÓLIO

RG: 12.228.339-9 CPF: 044.456.068-80 TEL: N/I

END: R. CORONEL BENTO MONTEIRO, 194 – VILA SÃO JOSÉ - TAUBATÉ/SP

CEP: 12070-370

Referência: 74402/2019

Conforme artigo 1º, item 02, subitem 2.3.2 e 2.3.4.2 da tabela de Preços de Serviços do Decreto 13.479 de 09/01/2015. Notifica para até **30/09/2020**, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, irmãos, sobrinhos, etc.), comparecerem à Divisão de Funerária e cemitérios, localizada à R. São Benedito – s/n. No horário das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 17:00 hs, para procederem o recolhimento da guia 6169569 e 6169678 referente a taxa de Inumação e Arrendo em Columbário, onde foi sepultada Ana Aparecida Rocha, falecida em 02/04/2015 e Serviços Funerários(Urna/Paramento simples).

Notifica ainda que, o não atendimento da presente estará sujeita a inscrição do débito em Dívida Ativa, conforme determina a legislação municipal.

Secretaria de Serviços Públicos, 22 de setembro de 2020.

Tania Pereira Godói

Divisão de Funerária e Cemitérios

Secretaria de Serviços Públicos

Alexandre Magno Borges

Secretário da Secretaria de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1219, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor LUCAS LEITE CANDIDO BATISTA – matrícula 36760, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora LARYSSA

SANTOS LAZZARIN – matrícula 42536, no período de 15/09/2020 a 13/03/2021, por motivo de licença maternidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1220, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor MARCELO PEDROSO BASTOS – matrícula 45548, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ROSEMEIRE MORADEI DUARTE S DOS SANTOS – matrícula 35528, no período de 05 a 14/10/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Comunicação, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1221, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32755/2020,

RESOLVE:

Tornar nula e, conseqüentemente sem efeito, a Portaria nº 1024, de 12 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1222, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39677/2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS RENATO VIEIRA MANTOVANI – matrícula 41844 – titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria e Governo, a partir de 13 de outubro de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1224, DE 28 DE SETEMBRO 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Paulo Roberto Prado Salinas do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, de provimento em comissão, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 948, de 30 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1225, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor Marcos Antônio Nascimento e Silva, portador da cédula de identidade RG nº 33.335.571-4, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico– ref. “62”, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1147, de 28 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1227, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Paulo Roberto Prado Salinas, portador da cédula de identidade nº 28.242.564-0 SSP/SP, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Governo e Relações Institucionais, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 112, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Desligar, a contar de 25/09/2020, do curso de formação da Guarda Civil Municipal de Taubaté, o aluno GCM 2ª Classe Élio José de Assis matrícula nº 29.878 e GCM 3ª Classe André Fabiano de Oliveira, matrícula nº 25.549, embasado na Portaria SESPM nº 26, de 16 de Março de 2020, Art. 15 inciso II.

II – Publique-se e registre-se

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 23 de Setembro de 2020.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

PROCESSO Nº. 38.975/2020**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 175/19**

DESPACHO: REVOGO o presente processo em virtude da vigência da Ata de Registro de Preços ter se expirado, o que faço com base no artigo. 49, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 28/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.638/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos eletrônicos, constante do presente processo, a favor das empresas: VITECTECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDAEPP, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI ME, no valor total de R\$ 783,00 (Setecentos e oitenta e três reais); Totalizando em R\$ 1.583,00 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais);

G.P., aos 28/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 41.886/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/19**

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de moveis constante no presente processo, a favor das empresas: ISABELLE DE CASTRO LEMOS EIRELI EPP, no valor de R\$ 800,00(Oitocentos reais);TREND COMERCIAL EIRELLI EPP, no valor de R\$ 156,45 (Cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); MVDOS S J DE ALMEIDA EPP, no valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais); DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI ME, no valor de R\$ 513,00 (Quinhentos e treze reais); Totalizando R\$ 1.999,45 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos);

G.P., aos 28/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 39.949/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/19**

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de moveis constante no presente processo, a favor das empresas: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP, no valor de R\$ 5360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais); CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME, no valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais);TREND COMERCIAL EIRELLI EPP, no valor de R\$ 312,90 (Trezentos e doze reais e noventa centavos); MVDOS S J DE ALMEIDA EPP, no valor de R\$ 2.408,00 (Dois mil quatrocentos e oito reais); DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI ME, no valor de R\$ 1.026,00 (Um mil e vinte e seis reais); S.L.GONÇALVES CADEIRAS EPP, no valor de R\$ 969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais); Totalizando R\$ 12.125,90 (Doze mil cento e vinte e cinco reais e noventa centavos);

G.P., aos 28/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 41.051/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material odontológico, constante do presente processo, a favor das empresas: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, no valor de R\$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos);AIRMED EIRELI EPP, no valor de R\$ 203,40 (Duzentos e três reais e quarenta centavos);ODONTOSUL LTDA, no valor de R\$ 586,96 (Quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); Totalizando R\$ 998,86 (Novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos);

G.P., aos 28/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.732/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P45, constante do presente processo, a favor da empresa: LIMAGAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no valor de R\$ 884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais);

G.P., aos 28/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.877/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

G.P., aos 28/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 220/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, incluindo todos os serviços e materiais necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, destinados para equipar as dependências da unidade de Saúde do município de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.10.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 182/20 - Edital I, que cuida da aquisição de materiais médico-hospitalares demandados por força judicial, com encerramento dia **14.10.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 217/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de ventiladores de parede instalados, para equipar as unidades de Ensino e demais prédios subordinados à Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.10.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 175/20 - Edital I, que cuida da aquisição de incubadora de transporte neonatal, com encerramento dia **14.10.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 28.09.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2021 do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana e dá outras providências.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral em 14 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estimado em R\$14.079.341,20 (quatorze milhões, setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) a receita do CISAMU para o exercício de 2021, conforme quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º A Receita será realizada mediante: (Art. 4º da Portaria/STN nº 72/2012)

- I. Bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. Transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. Tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. Contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o consórcio público;
- V. Receita de prestação de serviços;
- VI. Recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base no contrato de rateio;
- VII. Outras receitas próprias.

Art. 3º Fica fixada em R\$14.079.341,20 (quatorze milhões, setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) a despesa do CISAMU para o exercício de 2021, conforme quadros anexos a esta Resolução.

Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2021 fica o ordenador de despesas autorizado a:

- I. Contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;
- II. Contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;
- III. Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado da receita, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:
 - a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;
 - b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
 - c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Taubaté, 14 de setembro de 2020.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Presidente do CISAMU

Registrada na Secretaria na data supra.

LEI COMPLEMENTAR Nº 456 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Autoria: Vereador Nunes Coelho

Dá nova redação ao inciso IV do art. 676 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, para permitir o comércio de caldo de cana, pastel, açaí, água de coco, frutas da época, milho verde, tapioca, acarajé, crepe suíço, batata frita, sorvete, salada de fruta e sucos naturais em carrinhos ambulantes na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso IV do artigo 676 da Lei Complementar 7 de 17 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 676...

...

IV - alimentos preparados no local, exceto pipoca, algodão doce, amendoim, churros, cachorro quente, hambúrguer, caldo de cana, pastel, açaí, água de coco, frutas da época, milho verde, tapioca, acarajé, crepe suíço, batata frita, sorvete, salada de fruta e sucos naturais, desde que em carrinhos próprios e aprovados pela Secretaria de Serviços Públicos.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de setembro de 2020.

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

LEI Nº 5590 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 1.999.902,97 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos) ao orçamento de 2020 para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município até o valor de R\$ 1.999.902,97 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Cultura conforme programação constante do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o caput, nos mesmos parâmetros estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação, de recurso vinculado do Governo Federal visando ações emergenciais de apoio ao setor cultural conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos de que trata a presente Lei serão destinados ao repasse de auxílio financeiro às pessoas físicas e jurídicas, face ao permissivo legal contido no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

ODILA MARIA SANCHES

Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de setembro de 2020.

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

LEI Nº 5590 /2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ESPECIAL

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						
30.00.00							Secretaria de Turismo e Cultura	
30.03.00							Fundo Municipal de Cultura - Fumcult	
30.03.00	13						Cultura	
30.03.00	13.392						Difusão Cultural	
30.03.00	13.392	3002					Difusão Cultural	
30.03.00	13.392	3002.2099					Funcionamento do FUMCULT	
			3				Despesas Correntes	
			3	3			Outras Despesas Correntes	
			3	3	50		Transf.a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
			3	3	50	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9.000,00
			3	3	60		Transf.a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
			3	3	60	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	1.140.000,00
			3	3	90		Aplicações Diretas	
			3	3	90	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	849.902,97
			4				Despesa de Capital	

			4	4			Investimento	
			4	4	90		Aplicação Direta	
			4	4	90	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	1.000,00
							TOTAL GERAL	1.999.902,97

CONSÓRCIO INT. DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E REGIÃO SERRANA - CISAMU
AV.PROFESSORA MARISA LAPIDO BARBOSA, 51 BAIRRO PIRACANGAGUÁ - TAUBATÉ-SP (12) 3687-1577
CNPJ 23.984.518/0001-02

Relação do Orçamento da DESPESA

Exercício 2021

Entidade: 1- CONSORCIO INTERM. DO S.A.M.U DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA

Órgão: 01 - CONSORCIO INTERM. DO S.A.M.U DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA

Unidade: 01.01 - CISAMU

Funcional: 10.302.00001.2.001 – SAMU ADMINISTRATIVO

Rubricas	Descrição do Elemento		Valor Orçado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	106.640,00
3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$	31.992,36
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	71.400,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
Total		R\$	213.532,36

Entidade: 1- CONSORCIO INTERM. DO S.A.M.U DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA

Órgão: 01 - CONSORCIO INTERM. DO S.A.M.U DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA

Unidade: 01.01 - CISAMU

Funcional: 10.302.00001.2.002 – SAMU OPERACIONAL

Rubricas	Descrição do Elemento		Valor Orçado
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	13.865.808,84
Total		R\$	13.865.808,84

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

R\$

14.079.341,20

CONSÓRCIO INT. DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E REGIÃO SERRANA - CISAMU
AV.PROFESSORA MARISA LAPIDO BARBOSA, 51 BAIRRO PIRACANGAGUÁ - TAUBATÉ-SP (12) 3687-1577
CNPJ 23.984.518/0001-02

Relação do Orçamento da Receita

Exercício 2021

Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte	Valor Estimado
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.310	R\$ 10.000,00
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.310	R\$ 10.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.310	R\$ 10.000,00
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.310	R\$ 14.069.341,20
1.7.3.8.02.1.1.01	Cota rateio Prefeitura Municipal de Campos do Jordão	1.310	1.631.109,96
1.7.3.8.02.1.1.02	Cota rateio Prefeitura Municipal de Lagoinha	1.310	369.953,52
1.7.3.8.02.1.1.03	Cota rateio Prefeitura Municipal de Natividade da Serra	1.310	407.134,92
1.7.3.8.02.1.1.04	Cota rateio Prefeitura Municipal de Redenção da Serra	1.310	347.927,64
1.7.3.8.02.1.1.05	Cota rateio Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal	1.310	410.310,48
1.7.3.8.02.1.1.06	Cota rateio Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga	1.310	491.980,08
1.7.3.8.02.1.1.07	Cota rateio Prefeitura Municipal de Taubaté	1.310	9.296.727,96
1.7.3.8.02.1.1.08	Cota rateio Prefeitura Municipal de Tremembé	1.310	1.114.196,64
Total		R\$	14.079.341,20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
4º BIMESTRE DE 2020

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	70.000,00	70.000,00	11.666,66	0,22	70.000,00	6,74	69.993,26
Tributárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	333,33	0,22	2.000,00	6,74	1.993,26
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	20.000,00	20.000,00	3.333,33	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios	48.000,00	48.000,00	8.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	70.000,00	70.000,00	11.666,66	0,22	70.000,00	5.006,74	64.993,26
DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	100.000,00	100.000,00	1.826,24	1.826,24	10.343,41	10.343,41	89.656,59
Pessoal/Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.500,00	90.500,00	1.826,24	1.826,24	10.343,41	10.343,41	80.156,59
Despesas de Capital (D)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	4.500,00	4.500,00					4.500,00
DESPESA TOTAL (C+D+E)	100.000,00	100.000,00	1.826,24	1.826,24	10.343,41	10.343,41	89.656,59
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	-25.000,00	-25.000,00	9.840,42	-1.826,02	59.656,59	-5.336,67	

Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
Diretor Presidente

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC Nº 183084/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

4º Bimestre de 2020

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,22	5.006,74	1.826,24	10.343,41	1.826,24	10.343,41	-5.336,67	-106,59%
FUNDAÇÃO								
Fund. Artíst. Cult. Univers. Taubaté	0,22	5.006,74	1.826,24	10.343,41	1.826,24	10.343,41	-5.336,67	-106,59%
TOTAIS:	0,22	5.006,74	1.826,24	10.343,41	1.826,24	10.343,41	-5.336,67	-106,59%

Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
Diretor Presidente

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC Nº 183084/O-0

III - RESULTADO							
ADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$			R\$			
Receitas	0,00			Despesas			
Orçamentárias				Orçamentárias pagas			
Extra-orçamentárias				Extra-orçamentárias			
				Inscrição Restos a pagar*			
Saldo do exercício anterior	0,00			Saldo Atual			
Caixa				Caixa			
Bancos Conta Movimento				Bancos Conta Movimento			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Total Geral	0,00			0,00			

* Relativo ao último bimestre

Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
Diretor PresidenteAna Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICIPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, ED, TURISMO E COM UNIVERS DE TTÉ
4º Bimestre de 2020

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	70.000,00	11.666,66	70.000,00	0,22	5.006,74	55,92
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal:	70.000,00	11.666,66	70.000,00	0,22	5.006,74	55,92
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.000,00	333,33	333,33			55,92
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.000,00	333,33	333,33	0,22	5.006,74	55,92
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	70.000,00	11.666,66	70.000,00	0,22	5.006,74	55,92

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	100.000,00	16.666,66	100.000,00	1.826,24	10.343,41	69.511,08
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	100.000,00	16.666,66	100.000,00	1.826,24	10.343,41	69.511,08
Despesas de Capital	5.000,00	833,33	5.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500,00	750,00	4.500,00			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	90.500,00	15.083,33	90.500,00	1.826,24	10.343,41	69.511,08
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-16.000,00	5.000,00	-20.500,00	-1.826,02	-5.336,67	-69.455,16

RESULTADO NOMINAL	SALDO			No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)		
I. Dívida Consolidada			0,00		
II. Deduções:(*)	21.373,48	17798,39	15972,37		
Ativo Disponível	21.373,48	17798,39	15972,37		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processado	0,00				

III. Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	0,00	0,00	0,00		
III. Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
Diretor Presidente

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICIPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TTÉ

4º Bimestre de 2020

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal								0,00	
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Pública								0,00	
Fund. Art. e Cultural da Unitau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
Diretor Presidente

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4º BIMESTRE 2020

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo													0,00
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais													0,00
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00											

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													0,00
Despesas com Pensionistas													0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados													0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00											

Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
Diretor Presidente

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	185,11		5,12		0,22			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
Despesas Totais com Pessoal			0,00	0,00	0,00	0,00		

